



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI/MG – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE ALVARÁ E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – MODALIDADE: FIXO – Exercício de 2023

Fundamentada no § 3º, do art.28, art. 85 e art. 87 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 818 de 28 de fevereiro de 1991 e alterações; ficam **NOTIFICADOS**, de forma global e impessoal, quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividade, ou pratiquem atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município previstas nesta lei.

Notifica-se ainda, que:

I – O prazo para a solicitação da renovação e retirada do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento para o exercício 2023 deverá ser observado até o dia 30 de abril de 2023, conforme Decreto nº 5037/2023, alterado pelo Decreto nº 5.047/2023.

II – A renovação da licença está condicionada ao pagamento da respectiva Taxa de Licença para Localização e/ou Funcionamento – TLFE, que será emitida a partir do Requerimento do contribuinte protocolado junto a prefeitura.

II – Nos termos do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 5.047/2023; o pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, decorrente da prestação de serviços na forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, deverá ser realizado até 30 de abril de 2023.

III – As guias para pagamento serão enviadas no endereço constante no cadastro econômico municipal. O contribuinte que não receber as guias no endereço indicado, deverá imprimi-las no endereço eletrônico www.ibiraci.mg.gov.br; solicitá-las por meio do endereço eletrônico arrecadacao@ibiraci.mg.gov.br; ou retirá-las pessoalmente no Setor Fiscal – localizado na Rua 6 de Abril, nº 912, Centro, Ibiraci/MG, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h00.

IV – A inobservância dos prazos para pagamento dos tributos mencionados e para a renovação do Alvará de 2023, acarretará nas penalidades previstas na legislação tributária municipal em vigor.

Ibiraci - MG, 27 de março de 2023.

EDUARDO REZENDE ALARCON

Fiscal de Tributos

Matrícula 2784

ELISEU VIEIRA BEDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

O presente ato administrativo foi publicado por afixação em local próprio e de acesso público, no quadro de avisos na recepção da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 92, da Lei Orgânica Municipal de Ibiraci - MG

IBIRACI - MG 27 / 03 / 2023